



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Unitário

---

### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses.

---

### **VALOR:**

R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

00001

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2022.

**De:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**Para:** Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Uma ferramenta de grande utilidade que não dispomos é o equipamento denominado "torno mecânico", a qual produz serviços de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos e outros bens de propriedade do município.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os equipamentos como meio de trabalho, entre outras finalidades aos quais são destinados.

A contratação do fornecimento descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções preventivas e reparadoras, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificando o interesse público.

Confeccionamos uma relação dos serviços necessários e seus quantitativos, através de estimativa com base em contratações anteriores, e efetuamos cotações de preços com empresas do ramo de atividade, conforme planilha abaixo:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	800	HORA	Serviço do Torno	102,00	81.600,00
02	800	HORA	Serviço de Solda Elétrica MIG	88,00	70.400,00
03	300	HORA	Serviço de Solda Elétrica com Vareta	90,00	27.000,00
04	300	HORA	Serviço de Solda de Oxigênio com Vareta	85,00	25.500,00
05	300	HORA	Serviço de Corte de Metais com Maçarico	72,00	22.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>227.300,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000002

Através do levantamento efetuado, estimamos um investimento de R\$ 227.300,00 (Duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Com base nas necessidades, objetivos e justificativas já apresentadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Respeitosamente,

**WALDIR ANTONIO TODESCATO**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**JOÃO BATISTA DE SOUZA**

Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

- 1 - Termo de Referência;
- 2 - Orçamentos prévios.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Uma ferramenta de grande utilidade é o equipamento denominado "torno mecânico", a qual produz serviços de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos e outros bens de propriedade do Município. O município não possui essa ferramenta, bem como mão de obra especializada e treinada para operar a mesma.

2.2. Também no dia a dia sempre há a necessidade da realização dos serviços de solda para a manutenção dos bens.

2.3. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os equipamentos **como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades os quais são destinados.**

2.4. A contratação do fornecimento descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções preventivas e reparadoras, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

2.5. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para a execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.

### 3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por valor unitário.

3.4. Com relação a exigência de que o(s) local(is) de prestação de serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para



recepcionar e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos de atendimento estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus bens. Ainda, mantendo esse entendimento, quando da realização dos serviços em equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam o Município com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara)

**3.4.1.** Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no item 3.3 deste Termo de Referência, esta arcará com o combustível necessário para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de serviços a serem realizados em equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

### 3.5. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

**3.5.1.** O Lote 01 – SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

**3.5.2.** Tendo a necessidade da contratação e os valores somados superar a importância R\$ 80.000,00, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 do Lote 01 – SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, os quais, por serem itens divisíveis foi convertido no Lote 02 – SERVIÇO DE TORNO E SOLDA – COTA RESERVADA;

**3.5.3.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do Lote 01, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**3.5.4.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, para o Lote 02 (COTA RESERVADA), o qual é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido;

**3.5.4.1.** Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, às microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

**4.1.** A empresa licitante/fornecedora, após consultada, e confirmado o pedido, deverá executar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, **de forma parcelada**, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.



**4.1.1.** Para a prestação dos serviços, a oficina deverá estar localizada nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços em bens próprios da Administração Municipal.

**4.1.2.** Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 4.1.1, esta arcará com o combustível necessário para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de execução dos serviços e a sede do Paço Municipal. No caso de os serviços serem realizados em equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

**4.1.3.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades dos serviços e as empresas fornecedoras deverão desmontar, higienizar, identificar as peças danificadas, montar, instalar no equipamento e testar, deixando-o em perfeitas condições de uso.

**4.1.4.** Os serviços deverão ser prestados na oficina da Prestadora de Serviços. Os equipamentos deverão ser retirados pela prestadora dos serviços na Sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no quantitativo solicitado e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço;

**4.1.5.** Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a retirada do equipamento na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**4.1.6.** A prestadora dos serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 90 (noventa) dias, 5.000 quilômetros rodados ou 300 horas trabalhadas.

**4.1.6.1.** Após a devolução dos equipamentos a Secretaria solicitante, se houver a necessidade de atendimento técnico nos serviços prestados, deverão ser realizados nos locais onde se encontram os equipamentos. Quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

**4.1.7.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

**4.1.8.** Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, materiais suficientes para atender a demanda do Município, bem como técnicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

**4.1.9.** A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

**4.2.** O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.



**4.2.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4.** O (s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente neste Termo de Referência.

**4.5.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.6.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**4.7.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.8.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.9.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,  
VP= Valor da prestação em atraso.

## **5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

## **6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**



6.1. A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial, sendo vedada a prorrogação.

## 7. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a ser realizadas e contratações anteriores. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratações realizadas pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Hora	Serviço de torno	102,00	57.120,00
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	88,00	70.400,00
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	90,00	27.000,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	85,00	25.500,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	76,00	22.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 202.820,00</b>

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Hora	Serviço de torno	102,00	24.480,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.480,00</b>

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

7.2. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 7.4. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos ou deixar de cotar algum item do lote serão desclassificados nos lotes, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.





**8.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## **9. DEMAIS REQUISITOS**

**9.1.** As empresas vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

**9.1.1.** Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

## **10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**10.1.** As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 7 deste Termo de Referência.

**10.2.** As especificações técnicas dos serviços são as seguintes:

**10.2.1.** O torno mecânico é uma máquina/ferramenta utilizada para a fabricação de peças a partir de materiais como metais, plásticos e madeiras. Serve para fazer a usinagem da matéria prima, ou seja, definir por meio de corte do material o formato do objeto a ser fabricado, e para dar acabamento ao item - processo chamado de torneação. É capaz de produzir peças como polias, eixos, roscas, cones, esferas e cilindros.

**10.2.2.** Solda ou soldagem é um processo de fabricação, do grupo dos processos de união de partes, que visa o revestimento, a manutenção e/ou a união de materiais, em escala atômica, com ou sem o emprego de pressão.

**10.3.** Os serviços descritos serão utilizados na manutenção corretiva/reparadora de bens e equipamentos.

**10.4.** Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o bem/equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

**10.4.1.** A manutenção é a atividade que visa tornar operacional o bem/equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Fica designada como gestor das Atas de Registro de Preços oriundas do



procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, os Srs. WALDIR ANTONIO TODESCATO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.363.509-59; Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**11.1.2.** Atribui-se como fiscal o Sr. JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e o Sr. JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04, como fiscal suplente e

**11.1.3.** Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TCTAL
1	800	Hora	Serviço de torno	99 00	802
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	84 00	88
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	86 60	90
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	80 00	85
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	72 00	76
				<b>TOTAL</b>	

Carimbo e assinatura



03.692.015/0001-56

MECÂNICA MILINHO LTDA.

AV. BRASIL, 01 SALA  
CENTRO CEP 85.485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PARANÁ

**MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA.**

CNPJ 82.054.347/0001-81 – INC. ESTAD. 437.00507-9

Avenida São Paulo, 423 – Centro – TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

Fone: 45.3235.1345 – e-mail: [autopecaszancanaro@hotmail.com](mailto:autopecaszancanaro@hotmail.com)

**Orçamento**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAÇÃO		
01	800	HORA	Serviço de torno	85,00	68.000,00
02	800	HORA	Serviço de solda elétrica MIG	80,00	64.000,00
03	300	HORA	Serviço de solda elétrica com vareta	83,00	24.900,00
04	300	HORA	Serviço de solda de oxigênio com vareta	78,00	23.400,00
05	300	HORA	Serviço de corte de metais com maçarico	70,00	21.00,00
<b>TOTAL</b>					<b>201.300,00</b>

Três barras do Paraná – PR 14/10/2022

Mecânica e autopeças Zancanaro Ltda

CNPJ 82.054.347/0001-81

82.054.347/0001-81

MECÂNICA E AUTO PEÇAS  
ZANCANARO LTDA

AVENIDA SÃO PAULO, 423  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Bruno Felipe Maresini

CNPJ Nº: 41.138138/0001-50

ENDEREÇO: Indagamento Rua Sobradinho

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800	Hora	Serviço de torno	170,00	
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	100,00	
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	100,00	
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	90,00	
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	80,00	
				<b>TOTAL</b>	

Carimbo e assinatura

Bruno F. Maresini



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000013

Três Barras do Paraná, 17 de Outubro de 2022.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;  
Departamento de Licitações;  
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 131/2022 (página 13), remeto os Autos aos:

- 1) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- 2) Secretaria Municipal de Finanças para o manifesto sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.

**VIVIANE RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 131/2022, em especial, as páginas nº 013 e 014, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- b) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- d) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,


  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 131/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 131/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 21 de Outubro de 2022.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**  
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "RGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNOS E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 227.300,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEM BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 131/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 131/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXX DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às XXhXX do dia XX DE XXXX DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXX DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira designado pelo Município de Três Barras do



CAPITAL DO FELDÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2.** Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

**2.3.** As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

**2.4.** A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o termino da sua vigência.

**2.4.1.** O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**2.5.** A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- b) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- d) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

**5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.6. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

5.6.1. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.6.2. O Lote 01 - SERVIÇO DE TORNO E SOLDA possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.6.3. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do objeto para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno

3/40



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

porte, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo convertido no Lote 02 - SERVIÇO DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP);

**5.6.4. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do Lote 01 - SERVIÇO DE TORNO E SOLDA, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

**5.6.5. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, para o Lote 02 - COTA RESERVADA, o qual é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, fica estabelecida à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**5.7. É vedada a participação de:**

**5.7.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**5.7.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;**

**5.7.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;**

**5.7.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;**

**5.7.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;**

**5.7.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);**

**5.7.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;**

**5.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**

**5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.**

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das**

4/40



CAPITAL DO FIELÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





CAPITAL DO FÉLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e

7/40



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar,

8/40



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

9/40



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12/40



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

**a)** Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase

13/40





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

**14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

### **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este

16/40



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

edital.

**21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria solicitante.

**21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

**21.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**21.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**21.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**21.9.** Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**21.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de

17/40



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

penalidades.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que os valores totais dos itens somam a importância de R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

**22.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**22.3.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

**a)** Apresentação de documentação falsa;

**b)** Retardamento na execução do objeto;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante

19/40



CAPITAL DO FÊLÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20/40



CAPITAL DO FÊLÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

### 27. DO FORO

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 28. ANEXOS DO EDITAL

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.





CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

Abertura: XX DE XXXX DE 2022, às XXhXX.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	Hora	Serviço de torno		
2	600	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG		
3	225	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas		
4	225	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas		
5	225	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico		
<b>TOTAL</b>					

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Hora	Serviço de torno		
2	200	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG		
3	75	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas		
4	75	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas		
5	75	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico		
<b>TOTAL</b>					

Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.  
Abertura: XX DE XXXX DE 2022, às XXhXX.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

28/40



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO QUARTO** - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Valor total do fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**7.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

**7.5.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- b) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- d) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA



CAPITAL DO FELUÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022, responsáveis pela gerencia e fiscalização da sua execução.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

**CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

32/40



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

**2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Uma ferramenta de grande utilidade é o equipamento denominado "torno mecânico", a qual produz serviços de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos e outros bens de propriedade do Município. O município não possui essa ferramenta, bem como mão de obra especializada e treinada para operar a mesma.

**2.2.** Também no dia a dia sempre há a necessidade da realização dos serviços de solda para a manutenção dos bens.

**2.3.** A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os equipamentos **como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades os quais são destinados.**

**2.4.** A contratação do fornecimento descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções preventivas e reparadoras, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

**2.5.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para a execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.

**3. OBJETO**

**3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

**3.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

**3.3.** Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por valor unitário.

**3.4.** Com relação a exigência de que o(s) local(is) de prestação de serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do

34/40



CAPITAL DO FEVEREIRO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para receber e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos de atendimento estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus bens. Ainda, mantendo esse entendimento, quando da realização dos serviços em equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam o Município com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara)

**3.4.1.** Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no item 3.3 deste Termo de Referência, esta arcará com o combustível necessário para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de serviços a serem realizados em equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

### 3.5. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

**3.5.1.** O Lote 01 – SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

**3.5.2.** Tendo a necessidade da contratação e os valores somados superar a importância R\$ 80.000,00, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 do Lote 01 – SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, os quais, por serem itens divisíveis foi convertido no Lote 02 – SERVIÇO DE TORNO E SOLDA – COTA RESERVADA;

**3.5.3.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do Lote 01, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**3.5.4.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, para o Lote 02 (COTA RESERVADA), o qual é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, fica estabelecida à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido;

**3.5.4.1.** Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, às microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

**4.1.** A empresa licitante/fornecedora, após consultada, e confirmado o pedido, deverá executar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, **de forma parcelada**,

35/40



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

**4.1.1.** Para a prestação dos serviços, a oficina deverá estar localizada nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para receber e realizar serviços em bens próprios da Administração Municipal.

**4.1.2.** Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 4.1.1, esta arcará com o combustível necessário para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de execução dos serviços e a sede do Paço Municipal. No caso de os serviços serem realizados em equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

**4.1.3.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades dos serviços e as empresas fornecedoras deverão desmontar, higienizar, identificar as peças danificadas, montar, instalar no equipamento e testar, deixando-o em perfeitas condições de uso.

**4.1.4.** Os serviços deverão ser prestados na oficina da Prestadora de Serviços. Os equipamentos deverão ser retirados pela prestadora dos serviços na Sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no quantitativo solicitado e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço;

**4.1.5.** Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a retirada do equipamento na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**4.1.6.** A prestadora dos serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 90 (noventa) dias, 5.000 quilômetros rodados ou 300 horas trabalhadas.

**4.1.6.1.** Após a devolução dos equipamentos a Secretaria solicitante, se houver a necessidade de atendimento técnico nos serviços prestados, deverão ser realizados nos locais onde se encontram os equipamentos. Quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

**4.1.7.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

**4.1.8.** Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, materiais suficientes para atender a demanda do Município, bem como técnicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

**4.1.9.** A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. O (s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente neste Termo de Referência.

4.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.6. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

4.7. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.8. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS





CAPITAL DO FIELÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

### 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial, sendo vedada a prorrogação.

### 7. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a ser realizadas e contratações anteriores. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratações realizadas pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Hora	Serviço de torno	102,00	57.120,00
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	88,00	70.400,00
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	90,00	27.000,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	85,00	25.500,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	76,00	22.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 202.820,00</b>

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Hora	Serviço de torno	102,00	24.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 24.480,00</b>

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

7.2. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 7.4. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos ou deixar de cotar



CAPITAL DO FÊLÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

algum item do lote serão desclassificados nos lotes, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

### **8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

**8.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### **9. DEMAIS REQUISITOS**

**9.1.** As empresas vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

**9.1.1.** Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

### **10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**10.1.** As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 7 deste Termo de Referência.

**10.2.** As especificações técnicas dos serviços são as seguintes:

**10.2.1.** O torno mecânico é uma máquina/ferramenta utilizada para a fabricação de peças a partir de materiais como metais, plásticos e madeiras. Serve para fazer a usinagem da matéria prima, ou seja, definir por meio de corte do material o formato do objeto a ser fabricado, e para dar acabamento ao item – processo chamado de torneação. É capaz de produzir peças como polias, eixos, roscas, cones, esferas e cilindros.

**10.2.2.** Solda ou soldagem é um processo de fabricação, do grupo dos processos de união de partes, que visa o revestimento, a manutenção e/ou a união de materiais, em escala atômica, com ou sem o emprego de pressão.

**10.3.** Os serviços descritos serão utilizados na manutenção corretiva/reparadora de bens e equipamentos.

**10.4.** Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o bem/equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

**10.4.1.** A manutenção é a atividade que visa tornar operacional o bem/equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000058

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Fica designada como gestor das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, os Srs. WALDIR ANTONIO TODESCATO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.363.509-59; Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**11.1.2.** Atribui-se como fiscal o Sr. JOSÉ LUIZ BERNES, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e o Sr. JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04, como fiscal suplente e

**11.1.3.** Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**REMESSA**

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 13).

Três Barras do Paraná/PR, 21 de outubro de 2022.



**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000060

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARECER MINUTA DO EDITAL**

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PRA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos próprios, seja realizada publicação no Diário Oficial Municipal. Observando os autos já foram definidos nomes de Gestor e Fiscais na minuta do contrato a ser realizado com a empresa vencedora da licitação.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

**Marcos Antonio Fernandes**  
OAB/PR 21.238

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 131/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 131/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000062

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 25 de Outubro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93 e, Lei N° 10520/02.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 78.121.936/0001-68 torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**1.3.** A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pela pregoeira e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira designado pelo Município de Três Barras do





CAPITAL DO FÊLJÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o termino da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- b) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- d) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública rege-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

2/40



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.6. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

5.6.1. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.6.2. O Lote 01 - SERVIÇO DE TORNO E SOLDA possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.6.3. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do objeto para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno

3/40



CAPITAL DO FEMÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

porte, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo convertido no Lote 02 - SERVIÇO DE TORNO E SOLDA (COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP);

5.6.4. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do Lote 01 - SERVIÇO DE TORNO E SOLDA, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6.5. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, para o Lote 02 - COTA RESERVADA, o qual é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal;

5.7.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.7.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## 6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das

4/40



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/modelo.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

**10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens.

**10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e

7/40



CAPITAL DO FÉLÍCIO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000070

registrado pelo sistema.

**10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

**10.11.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.13.** A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

**10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.19.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar,

8/40



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.25.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

9/40





CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.5.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

**12.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.5.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**12.5.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.5.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.5.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.5.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.5.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

**12.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**12.5.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.5.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.5.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12/40



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.5.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.5.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.5.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

**12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.5.4.** De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado;

**12.5.5.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

**12.5.5.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

**12.5.5.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

**12.5.5.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

**12.5.5.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

**12.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase

13/40



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

de habilitação.

**12.7.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.7.1.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.8.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

**14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



CAPITAL DO FEIJÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

### **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**17.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.3.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este

16/40



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

edital.

**21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria solicitante.

**21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

**21.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

**21.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**21.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**21.9.** Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**21.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de

17/40





CAPITAL DO FEMÃO

000030

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

penalidades.

## **22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que os valores totais dos itens somam a importância de R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

**22.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**22.3.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **23. PENALIDADES**

**23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

**23.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;

18/40



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante

19/40



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.3.** É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20/40



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**26.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**26.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**26.10.** A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**26.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**26.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **27. DO FORO**

**27.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **28. ANEXOS DO EDITAL**

**28.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

000084



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.

Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09h00.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	Hora	Serviço de torno		
2	600	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG		
3	225	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas		
4	225	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas		
5	225	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico		
<b>TOTAL</b>					

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITE M	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Hora	Serviço de torno		
2	200	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG		
3	75	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas		
4	75	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas		
5	75	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico		
<b>TOTAL</b>					

Valor Total da Proposta por Extenso:

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.

Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09h00.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 68/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura





CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000088

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

000089

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

000090

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 68/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 68/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

28/40



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO QUARTO** - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.2.1.** Valor total do fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO**



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**7.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,  
VP= Valor da prestação em atraso.

**7.5.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- b) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- d) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA



CAPITAL DO FIELÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022, responsáveis pela gerencia e fiscalização da sua execução.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2022.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 68/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

32/40



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO





CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

**2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Uma ferramenta de grande utilidade é o equipamento denominado "torno mecânico", a qual produz serviços de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos e outros bens de propriedade do Município. O município não possui essa ferramenta, bem como mão de obra especializada e treinada para operar a mesma.

**2.2.** Também no dia a dia sempre há a necessidade da realização dos serviços de solda para a manutenção dos bens.

**2.3.** A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os equipamentos **como meio (ferramenta) de trabalho, entre outras finalidades os quais são destinados.**

**2.4.** A contratação do fornecimento descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções preventivas e reparadoras, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

**2.5.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para a execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.

**3. OBJETO**

**3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

**3.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

**3.3.** Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por valor unitário.

**3.4.** Com relação a exigência de que o(s) local(is) de prestação de serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do

34/40



CAPITAL DO FELDÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para receber e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos de atendimento estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus bens. Ainda, mantendo esse entendimento, quando da realização dos serviços em equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam o Município com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara)

**3.4.1.** Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no item 3.3 deste Termo de Referência, esta arcará com o combustível necessário para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de serviços a serem realizados em equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

### 3.5. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

**3.5.1.** O Lote 01 – SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

**3.5.2.** Tendo a necessidade da contratação e os valores somados superar a importância R\$ 80.000,00, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 do Lote 01 – SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, os quais, por serem itens divisíveis foi convertido no Lote 02 – SERVIÇO DE TORNO E SOLDA – COTA RESERVADA;

**3.5.3.** Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do Lote 01, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**3.5.4.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, para o Lote 02 (COTA RESERVADA), o qual é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, fica estabelecida à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido;

**3.5.4.1.** Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, às microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

**4.1.** A empresa licitante/fornecedora, após consultada, e confirmado o pedido, deverá executar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, **de forma parcelada**,

35/40



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

**4.1.1.** Para a prestação dos serviços, a oficina deverá estar localizada nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços em bens próprios da Administração Municipal.

**4.1.2.** Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 4.1.1, esta arcará com o combustível necessário para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de execução dos serviços e a sede do Paço Municipal. No caso de os serviços ser realizados em equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

**4.1.3.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades dos serviços e as empresas fornecedoras deverão desmontar, higienizar, identificar as peças danificadas, montar, instalar no equipamento e testar, deixando-o em perfeitas condições de uso.

**4.1.4.** Os serviços deverão ser prestados na oficina da Prestadora de Serviços. Os equipamentos deverão ser retirados pela prestadora dos serviços na Sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no quantitativo solicitado e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço;

**4.1.5.** Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a retirada do equipamento na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**4.1.6.** A prestadora dos serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 90 (noventa) dias, 5.000 quilômetros rodados ou 300 horas trabalhadas.

**4.1.6.1.** Após a devolução dos equipamentos a Secretaria solicitante, se houver a necessidade de atendimento técnico nos serviços prestados, deverão ser realizados nos locais onde se encontram os equipamentos. Quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

**4.1.7.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

**4.1.8.** Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, materiais suficientes para atender a demanda do Município, bem como técnicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

**4.1.9.** A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. O (s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente neste Termo de Referência.

4.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.6. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

4.7. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.8. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000100

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

#### 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial, sendo vedada a prorrogação.

#### 7. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nas ações a ser realizadas e contratações anteriores. Trata-se de estimativa em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratações realizadas pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Hora	Serviço de torno	102,00	57.120,00
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	88,00	70.400,00
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	90,00	27.000,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	85,00	25.500,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	76,00	22.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 202.820,00</b>

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Hora	Serviço de torno	102,00	24.480,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 24.480,00</b>

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

7.2. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 7.4. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos ou deixar de cotar



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

algum item do lote serão desclassificados nos lotes, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

## 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

**8.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## 9. DEMAIS REQUISITOS

**9.1.** As empresas vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

**9.1.1.** Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

## 10. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**10.1.** As definições dos serviços são as mesmas apresentadas no item 7 deste Termo de Referência.

**10.2.** As especificações técnicas dos serviços são as seguintes:

**10.2.1.** O torno mecânico é uma máquina/ferramenta utilizada para a fabricação de peças a partir de materiais como metais, plásticos e madeiras. Serve para fazer a usinagem da matéria prima, ou seja, definir por meio de corte do material o formato do objeto a ser fabricado, e para dar acabamento ao item – processo chamado de torneação. É capaz de produzir peças como polias, eixos, roscas, cones, esferas e cilindros.

**10.2.2.** Solda ou soldagem é um processo de fabricação, do grupo dos processos de união de partes, que visa o revestimento, a manutenção e/ou a união de materiais, em escala atômica, com ou sem o emprego de pressão.

**10.3.** Os serviços descritos serão utilizados na manutenção corretiva/reparadora de bens e equipamentos.

**10.4.** Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o bem/equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

**10.4.1.** A manutenção é a atividade que visa tornar operacional o bem/equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

**11.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.1.1.** Fica designada como gestor das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, os Srs. WALDIR ANTONIO TODESCATO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.363.509-59; Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

**11.1.2.** Atribui-se como fiscal o Sr. JOSÉ LUIZ BERNS, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e o Sr. JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04, como fiscal suplente e

**11.1.3.** Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

**11.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**11.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

**11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000103

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de Outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito de Tomazina, em 11 de outubro de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**2EC64E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRENCIA Nº  
01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022**

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo de Concorrência Nº 01/2022 referente a Alienação, por venda, dos imóveis (terrenos) localizados nas ruas: Germino Ribeiro do Vale e Professora Lady Alferes Carrilho propriedade da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, de acordo com as especificações do anexo I e das demais exigências contidas nos anexos integrantes deste edital, foi DESERTO. Em tempo, informa que o Processo supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 25 de outubro de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**78D7FB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO QUANTITATIVO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 98/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
08/2022**

**Contratado:** TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 19.055.497/0001-73;

**Objeto:** Aquisição de caçambas tipo brooks para coleta de entulhos e containers estacionários com tampa para lixo para o município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital de Licitação.

**Quantidade:** Fica alterada a quantidade do objeto ao qual contempla o contrato original, com acréscimo de até 25%, conforme permite a Lei 8.666/1993.

**Valor:** R\$5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais);

**Vigência:** 20/01/2023.

Tomazina, 25 de outubro de 2022.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

**Código Identificador:**ABF168F9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE TERRACEADOR DE ARRASTO PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, marcada originalmente para às 09 horas do dia 28 de outubro de 2022, FICA ADIADA PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022 às 09 horas, visto que o Decreto Municipal Nº 5129/2022, declara feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**E05CFF13

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 09 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**8DF4CC60

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de Outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:38E51FE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EDITAL Nº. 022/2022

**EDITAL Nº. 022/2022**  
25/10/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A desclassificação por não comparecimento do Candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2022 e convocado através do edital nº 021/2022 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

#### **Psicólogo**

Classificação	Nome
5ª	EMANUEL LEITE FARIA

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:E7B490D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EDITAL Nº. 023/2022

**EDITAL Nº. 023/2022**  
25/10/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

#### **Psicólogo**

Classificação	Nome
6ª	TATTIANE CIOTTA CORDEIRO

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:5E628E32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

#### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022.

#### **FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CONTRATADA**

FREITAS & TARTARI LTDA - ME- CNPJ nº 09.366.761/0001-36

#### **PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 13.949,85 (Treze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/10/2022.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:F5BA66C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº  
148/2022

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Federal nº 12.305/2010.

#### **CONVOCA**



# Município de Três Barras do Paraná



[Portal da transparência \(/transparencia/\)](#) / [Administração Municipal](#)  
[Licitação Inteira \(/transparencia/adm/licitacoes/\)](#) / [Pregão Eletrônico](#)




Filtro por Título

Exibir #  ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-72-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-de-expediente-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-municipais-bem-como-material-escolar-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-educacao)</p>	04/11/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 32
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-71-2022-aquisicao-de-personagens-natalicios-presepio-para-ornamentacao-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-nas-festividades-natalinas)</p>	04/11/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 34
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-70-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-material-e-equipamentos-odontologicos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	27/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 83

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA (CORRETIVA) NOS EQUIPAMENTOS, PARA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-69-2022-contratacao-de-empresa-especializada-em-servicos-de-videmonitoramento-com-cessao-de-uso-de-equipamentos-armazenamento-de-imagens-em-servidor-em-nuvem-e-manutencao-preventiva-e-reparadora-corretiva-nos-equipamentos-para-a-administracao-publica-municipal-de-tres-barras-do-parana)</p>	26/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	<b>Acessos: 60</b> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-68-2022-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-torno-e-soldas-para-suprir-a-demanda-da-administracao-publica-municipal)</p>	25/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	<b>Acessos: 58</b>
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMIISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-67-2022-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-fornecimento-de-alimentacao-pronta-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-da-admiistracao-publica-municipal)</p>	25/10/2022	Escrito por Miria Mencatto	<b>Acessos: 54</b> 

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022  
Processo Administrativo Nº 131/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 25/10/2022 16:31:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 560 Unidade: hr Val. Ref.: 102,00  
Descrição: Serviço de torno

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	SERVIÇO / SERVIÇO	101,50
PARTICIPANTE 094	PRÓPRIA / PRÓPRIA	96,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: hr Val. Ref.: 88,00  
Descrição: Serviço de solda elétrica tipo MIG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	SERVIÇO / SERVIÇO	87,50
PARTICIPANTE 007	PRÓPRIA / PRÓPRIA	83,60

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: hr Val. Ref.: 90,00  
Descrição: Serviço de solda elétrica com varetas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	SERVIÇO / SERVIÇO	90,00
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / PRÓPRIA	85,50

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: hr Val. Ref.: 85,00  
Descrição: Serviço de solda de oxigênio com varetas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	SERVIÇO / SERVIÇO	85,00
PARTICIPANTE 076	PRÓPRIA / PRÓPRIA	80,75

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: hr Val. Ref.: 76,00  
Descrição: Serviço de corte de metais com maçarico

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	SERVIÇO / SERVIÇO	76,00
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	72,20

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: hr Val. Ref.: 102,00  
Descrição: Serviço de torno

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 008	SERVIÇO / SERVIÇO	101,50
PARTICIPANTE 094	PRÓPRIA / PRÓPRIA	96,90

S

V

K

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022  
Processo Administrativo Nº 131/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 25/10/2022 16:31:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 560 Unidade: hr Val. Ref.: 102,00

Descrição: Serviço de torno

Autor	Marca/Modelo	Valor
MECANICA MILINHO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	101,50
STANGE OFICINA MECANICA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	96,90

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: hr Val. Ref.: 88,00

Descrição: Serviço de solda elétrica tipo MIG

Autor	Marca/Modelo	Valor
MECANICA MILINHO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	87,50
STANGE OFICINA MECANICA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	83,60

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: hr Val. Ref.: 90,00

Descrição: Serviço de solda elétrica com varetas

Autor	Marca/Modelo	Valor
MECANICA MILINHO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	90,00
STANGE OFICINA MECANICA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	85,50

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: hr Val. Ref.: 85,00

Descrição: Serviço de solda de oxigênio com varetas

Autor	Marca/Modelo	Valor
MECANICA MILINHO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	85,00
STANGE OFICINA MECANICA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	80,75

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: hr Val. Ref.: 76,00

Descrição: Serviço de corte de metais com maçarico

Autor	Marca/Modelo	Valor
MECANICA MILINHO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	76,00
STANGE OFICINA MECANICA LTDA	PROPRIA / PROPRIA	72,20

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 240 Unidade: hr Val. Ref.: 102,00

Descrição: Serviço de torno

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MECANICA MILINHO LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	101,50
STANGE OFICINA MECANICA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	96,90

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**MECANICA MILINHO LTDA**

<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a835017081b749db9f67c59addbeecb7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a835017081b749db9f67c59addbeecb7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee87aa11e7ed420b96064f0f71e62c73.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee87aa11e7ed420b96064f0f71e62c73.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89202412cac54a4b8e8f85c5d0061723.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89202412cac54a4b8e8f85c5d0061723.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4d856f72e884297ac037f5022349b10.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4d856f72e884297ac037f5022349b10.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7b3843a431047e99cb49c4a17055e38.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7b3843a431047e99cb49c4a17055e38.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ee907fb5ef420d90d3536a7429d99b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ee907fb5ef420d90d3536a7429d99b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8177bf9fed349ae9eccf256b72263b9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8177bf9fed349ae9eccf256b72263b9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa048c6e85664b5ba870e9fd546d1bc1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa048c6e85664b5ba870e9fd546d1bc1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4baa9aa4f6c4ffd83b597cfa7a3af1b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4baa9aa4f6c4ffd83b597cfa7a3af1b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c3db5038647478d958e7979fbeb125a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c3db5038647478d958e7979fbeb125a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbfe313d97394a818c1a3d19c3b4b076.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbfe313d97394a818c1a3d19c3b4b076.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb1bea4c7b0c49729774777bd9b76529.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb1bea4c7b0c49729774777bd9b76529.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcc116c49eca4eb79ced93a5d378935c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcc116c49eca4eb79ced93a5d378935c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0816ec93ae74500a702a9ac5045c0fa.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0816ec93ae74500a702a9ac5045c0fa.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61bba035267546029bbe198dcbe8ca68.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61bba035267546029bbe198dcbe8ca68.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1262a0575ce4fdca3ee2b174fd2be34.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1262a0575ce4fdca3ee2b174fd2be34.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:51	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4e40e5e8553439db9c1be59f1a97523.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4e40e5e8553439db9c1be59f1a97523.pdf</a>	



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**STANGE OFICINA MECANICA LTDA**

<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5aa86555a8b4445b10c54c58ba9a3b5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5aa86555a8b4445b10c54c58ba9a3b5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d021809f63424ae3902a15b9d5c043c0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d021809f63424ae3902a15b9d5c043c0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f45e5f0ec2b94da6afd36d883591239b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f45e5f0ec2b94da6afd36d883591239b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61986fb8a004be996f5a525632099ec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a61986fb8a004be996f5a525632099ec.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4165c128410495a943a21c6de0415f8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4165c128410495a943a21c6de0415f8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/006069c6eb0c42d0b4a8a64ef9517247.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/006069c6eb0c42d0b4a8a64ef9517247.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d5672b5a85a4d14851a5a4f86ff7d19.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d5672b5a85a4d14851a5a4f86ff7d19.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e5f906318b24e40b09fd8fd8f6d80.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e5f906318b24e40b09fd8fd8f6d80.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dd39d6d74fc414ca521e18321eae4c7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dd39d6d74fc414ca521e18321eae4c7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c0783a1c24c4cee9aeb64e5106976ed.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c0783a1c24c4cee9aeb64e5106976ed.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbd28981d8524d2badac998bdf387249.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbd28981d8524d2badac998bdf387249.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c04edd64c184112baf3398885a7887c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c04edd64c184112baf3398885a7887c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f879e63c1f3b4f1c9462cc76b1b02361.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f879e63c1f3b4f1c9462cc76b1b02361.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f08728f3c9834579aa87422a761479d6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f08728f3c9834579aa87422a761479d6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee4f4d0c0e414cd499b0f4cb92364894.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee4f4d0c0e414cd499b0f4cb92364894.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/264a4d5e83704404a069803fba40cd93.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/264a4d5e83704404a069803fba40cd93.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/11/2022 08:50	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d25b2d44049c40a1be709bb4aa0b71f2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d25b2d44049c40a1be709bb4aa0b71f2.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

g

v

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022  
Processo Administrativo Nº 131/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 25/10/2022 16:31:42

TOTAL DO PROCESSO: 215.915,40

<b>MECANICA MILINHO LTDA</b>				<b>03.692.015/0001-56</b>	<b>121.130,40</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 044	96,89	<b>Total: 54.258,40</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Serviço de torno					
Quantidade: 560	<b>Valor Unit.: 96,89</b>		<b>Total Item: 54.258,40</b>		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 028	83,59	<b>Total: 66.872,00</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Serviço de solda elétrica tipo MIG					
Quantidade: 800	<b>Valor Unit.: 83,59</b>		<b>Total Item: 66.872,00</b>		
<b>STANGE OFICINA MECANICA LTDA</b>				<b>01.029.922/0001-94</b>	<b>94.785,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 017	85,49	<b>Total: 25.647,00</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Serviço de solda elétrica com varetas					
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 85,49</b>		<b>Total Item: 25.647,00</b>		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 076	80,74	<b>Total: 24.222,00</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Serviço de solda de oxigênio com varetas					
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 80,74</b>		<b>Total Item: 24.222,00</b>		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 060	72,20	<b>Total: 21.660,00</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Serviço de corte de metais com maçarico					
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 72,20</b>		<b>Total Item: 21.660,00</b>		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 094	96,90	<b>Total: 23.256,00</b>	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: Serviço de torno					
Quantidade: 240	<b>Valor Unit.: 96,90</b>		<b>Total Item: 23.256,00</b>		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

*Viviane Rodrigues*

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

*Fernando Henrique Pizzato*

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022  
Processo Administrativo Nº 131/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 25/10/2022 16:31:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/10/2022 14:05:07	CADASTRO DE PROPOSTA	STANGE OFICINA MECANICA LTDA
04/11/2022 15:22:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MECANICA MILINHO LTDA
07/11/2022 08:49:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STANGE OFICINA MECANICA LTDA
07/11/2022 08:51:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MECANICA MILINHO LTDA
10/11/2022 08:29:39	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances se iniciara pontualmente as 09h. Qualquer duvida estamos a disposição pelo Chat.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de torno			
Quantidade: 560	Valor Unit.: 96,89	Valor Total: 54.258,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MECANICA MILINHO LTDA	044 03.692.015/0001-56	101,50	96,89	Sim
2 STANGE OFICINA MECANICA LTDA	094 01.029.922/0001-94	96,90	96,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2022 16:31:41	PUBLICADO	
26/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 09:00:33	DISPUTA	
10/11/2022 09:00:33	LANCE	STANGE OFICINA MECANICA LTDA (PARTICIPANTE 094) 96,90
10/11/2022 09:00:33	LANCE	MECANICA MILINHO LTDA (PARTICIPANTE 044) 101,50
10/11/2022 09:01:08	LANCE	MECANICA MILINHO LTDA (PARTICIPANTE 044) 96,89
10/11/2022 09:10:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MECANICA MILINHO LTDA		
10/11/2022 09:10:33	HABILITAÇÃO	

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: Serviço de solda elétrica tipo MIG			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 83,59	Valor Total: 66.872,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MECANICA MILINHO LTDA	028 03.692.015/0001-56	87,50	83,59	Sim
2 STANGE OFICINA MECANICA LTDA	007 01.029.922/0001-94	83,60	83,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2022 16:31:41	PUBLICADO			
26/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 09:00:36	DISPUTA			
10/11/2022 09:00:36	LANCE	STANGE OFICINA MECANICA LTDA (PARTICIPANTE 007)		83,60
10/11/2022 09:00:36	LANCE	MECANICA MILINHO LTDA (PARTICIPANTE 028)		87,50
10/11/2022 09:01:20	LANCE	MECANICA MILINHO LTDA (PARTICIPANTE 028)		83,59
10/11/2022 09:10:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MECANICA MILINHO LTDA				
10/11/2022 09:10:36	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Serviço de solda elétrica com varetas			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 85,49	Valor Total: 25.647,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANGE OFICINA MECANICA LTDA	017 01.029.922/0001-94	85,50	85,49	Sim
2 MECANICA MILINHO LTDA	050 03.692.015/0001-56	90,00	90,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/10/2022 16:31:41 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 09:00:37	DISPUTA	
10/11/2022 09:00:37	LANCE	STANGE OFICINA MECANICA LTDA (PARTICIPANTE 017) 85,50
10/11/2022 09:00:37	LANCE	MECANICA MILINHO LTDA (PARTICIPANTE 050) 90,00
10/11/2022 09:01:49	LANCE	STANGE OFICINA MECANICA LTDA (PARTICIPANTE 017) 85,49
10/11/2022 09:10:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANGE OFICINA MECANICA LTDA		
10/11/2022 09:10:37	HABILITAÇÃO	

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: hr	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de solda de oxigênio com varetas			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 80,74	Valor Total: 24.222,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANGE OFICINA MECANICA LTDA	076 01.029.922/0001-94	80,75	80,74	Sim
2 MECANICA MILINHO LTDA	048 03.692.015/0001-56	85,00	85,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/10/2022 16:31:41	PUBLICADO	
26/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2022 09:00:38	DISPUTA	
10/11/2022 09:00:38	LANCE	STANGE OFICINA MECANICA LTDA (PARTICIPANTE 076) 80,75
10/11/2022 09:00:38	LANCE	MECANICA MILINHO LTDA (PARTICIPANTE 048) 85,00
10/11/2022 09:02:24	LANCE	STANGE OFICINA MECANICA LTDA (PARTICIPANTE 076) 80,74
10/11/2022 09:10:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANGE OFICINA MECANICA LTDA		
10/11/2022 09:10:39	HABILITAÇÃO	

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: hr	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de corte de metais com maçarico			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 72,20	Valor Total: 21.660,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANGE OFICINA MECANICA LTDA	060 01.029.922/0001-94	72,20	72,20	Sim
2 MECANICA MILINHO LTDA	069 03.692.015/0001-56	76,00	76,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/10/2022 16:31:41	PUBLICADO			
26/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 09:00:40	DISPUTA			
10/11/2022 09:00:40	LANCE	STANGE OFICINA MECANICA LTDA (PARTICIPANTE 060)		72,20
10/11/2022 09:00:40	LANCE	MECANICA MILINHO LTDA (PARTICIPANTE 069)		76,00
10/11/2022 09:10:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANGE OFICINA MECANICA LTDA				
10/11/2022 09:10:40	HABILITAÇÃO			

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: hr	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Serviço de torno			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 96,90	Valor Total: 23.256,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 STANGE OFICINA MECANICA LTDA	094 01.029.922/0001-94	96,90	96,90	Sim
2 MECANICA MILINHO LTDA	008 03.692.015/0001-56	101,50	101,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/10/2022 16:31:41	PUBLICADO			
26/10/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
10/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
10/11/2022 09:00:41	DISPUTA			
10/11/2022 09:00:41	LANCE	STANGE OFICINA MECANICA LTDA (PARTICIPANTE 094)		96,90
10/11/2022 09:00:41	LANCE	MECANICA MILINHO LTDA (PARTICIPANTE 008)		101,50
10/11/2022 09:10:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STANGE OFICINA MECANICA LTDA				
10/11/2022 09:10:41	HABILITAÇÃO			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

*Vanessa m. a. Acunha Oenning*

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

*Viviane Rodrigues*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO: VIVIANEE RODRIGUES

*Fernando Henrique Pizzato*

\_\_\_\_\_  
Assistente Administrativo: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

*K*





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MECÂNICA MILINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.692.015/0001-56, estabelecida na Avenida Brasil, nº 01, centro, Três Barras do Paraná/PR, forneceu ao **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, estabelecida na Rua Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR e detém qualificação técnica, para fornecimento dos serviços conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Hora	Serviço de torno
2	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG
5	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico

Registramos que a empresa prestou os serviços de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 207/2021 referente ao Pregão Presencial nº 43/2022.

Informamos ainda que o fornecimento dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2022.

*Waldir A. Todescatto*  
**WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

MECANICA MILINHO LTDA - ME.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.692.015/0001-56  
NIRE 4120429352-2 COM DESPACHO EM 10/03/2000

VOLMIR ZANELLA, brasileiro, natural de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido no dia 25/04/1966, empresário, inscrito no CPF sob nº. 555.226.379-00, e portador da Rg nº 4.019.083-0-SSP-PR, expedida no dia 16/05/1996, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

NERLI ZANELLA, brasileira, natural de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 11/10/1969, empresário, inscrito no CPF. 899.950.589-87, e portador da RG. 4.888.152-1-SSP-PR expedida no dia 29/12/1986, residente e domiciliado a Rua Recife, s/n, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de MECANICA MILINHO LTDA - ME", com sede na Avenida Brasil, 01, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 4120429352-2 com despacho em 10/03/2000, Primeira Alteração contratual sob nº 20033540888 do dia 06/11/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.692.015/0001-56.

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar composição societária, ramo de atividade, endereço residencial, estado civil, e sócio administrador :

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a sócia SILMARA DE FARIAS KUNZ, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 08/09/1984, empresária, inscrita no CPF nº 044.873.129-06 e portadora da RG nº 8.610.933-6-SSP-Pr, expedida no dia 05/01/1999, residente e domiciliada a Rua das Camélias, 104, CEP 85485-

*Silmara de Farias Kunz*  
*JA*

*Silmara de Farias Kunz*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:02 SOB Nº 20176362630.  
PROTOCOLO: 176362630 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703782905. NIRE: 41204293522.  
MECANICA MILINHO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA MILINHO LTDA - ME.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.692.015/0001-56  
NIRE 4120429352-2 COM DESPACHO EM 10/03/2000

00012

2/9

000, neste município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade NERLI ZANELLA, vendendo e transferindo o valor de R\$ 100,00 ( cem reais ) com 5 ( cinco ) quotas para a sócia ingressante SILMARA DE FARIAS KUNZ, e o valor de R\$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais ) com 120 ( cento e vinte ) quotas para o sócio VOLMIR ZANELLA.

*Silmara de Farias Kunz  
Volmir Zanello dos Santos*

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia NERLI ZANELLA que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ R\$ 100,00 ( cem reais ) com 5 ( cinco ) quotas da sócia SILMARA DE FARIAS KUNZ, e o valor de R\$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais ) com 120 ( cento e vinte quotas ) do sócio VOLMIR ZANELLA , assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) dividido em 250 (duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 20,00 ( vinte reais ), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
SILMARA DE FARIAS KUNZ	5	R\$ 100,00	2%
VOLMIR ZANELLA	245	R\$ 4.900,00	98%
TOTAL	250	R\$ 5.000,00	100%

*[Handwritten signature]*

CLAUSULA QUINTA : Altera as atividades para:

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;

*[Handwritten initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:02 SOB Nº 20176362630.  
PROTOCOLO: 176362630 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703782905. NIRE: 41204293522.  
MECANICA MILINHO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures]*

MECANICA MILINHO LTDA - ME.  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ Nº 03.692.015/0001-56  
 NIRE 4120429352-2 COM DESPACHO EM 10/03/2000

3/9

45.30-7/03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
 33.14-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CLAUSULA SEXTA: O endereço residencial do sócio VOLMIR ZANELLA passa a ser: Rua das Camélias, 104, centro, CEP 85485-000, município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA SÉTIMA: O estado civil do sócio VOLMIR ZANELLA passa a ser: separado judicialmente.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio VOLMIR ZANELLA e SILMARA DE FARIAS KUNZ, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

*Silmara de Farias Kunz*  
*Volmir Zanello dos Santos*

*Volmir Zanello*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:02 SOB Nº 20176362630.  
 PROTOCOLO: 176362630 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703782905. NIRE: 41204293522.  
 MECANICA MILINHO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA MILINHO LTDA - ME.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.692.015/0001-56  
NIRE 4120429352-2 COM DESPACHO EM 10/03/2000

00012  
4/9  
Silmar de Farias Kunz  
Volmir Zanella do Sombra

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

Contrato social Consolidado

MECANICA MILINHO LTDA - ME.

CNPJ Nº 03.692.015/0001-56  
NIRE 4120429352-2 COM DESPACHO EM 10/03/2000

2º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SILMARA DE FARIAS KUNZ, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 08/09/1984, empresária, inscrita no CPF nº 044.873.129-06 e portadora da RG nº 8.610.933-6-SSP-Pr, expedida no dia 05/01/1999, residente e domiciliada a Rua das Camélias, 104, CEP 85485-000, neste município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

VOLMIR ZANELLA, brasileiro, natural de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, separado judicialmente, nascido no dia 25/04/1966, empresário, inscrito no CPF sob nº. 555.226.379-00, e

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:02 SOB Nº 20176362630.  
PROTOCOLO: 176362630 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703782905. NIRE: 41204293522.  
MECANICA MILINHO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA MILINHO LTDA - ME.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.692.015/0001-56  
NIRE 4120429352-2 COM DESPACHO EM 10/03/2000

5/9

portador da Rg nº 4.019.083-0-SSP-PR, expedida no dia 16/05/1996, residente e domiciliado na Rua das Camélias, 104, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de MECANICA MILINHO LTDA - ME", com sede na Avenida Brasil, 01, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 4120429352-2 com despacho em 10/03/2000, Primeira Alteração contratual sob nº 20033540888 do dia 06/11/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.692.015/0001-56.

*Assinatura de Sarcias Kung*  
*Carla Zambelli dos Santos*

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MECANICA MILINHO LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Avenida Brasil, 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA : O objetivo social é:

- 25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 45.30-7/03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 33.14-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Assinatura*

*AR*

*[Handwritten mark]*

*29*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:02 SOB Nº 20175362630.  
PROTOCOLO: 176362630 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703782905. NIRE: 41204293522.  
MECANICA MILINHO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA MILINHO LTDA - ME.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.692.015/0001-56  
NIRE 4120429352-2 COM DESPACHO EM 10/03/2000

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) dividido em 250 (duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 20,00 ( vinte reais ), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
SIILMARA DE FARIAS KUNZ	5	R\$ 100,00	2%
VOLMIR ZANELLA	245	R\$ 4.900,00	98%
TOTAL	250	R\$ 5.000,00	100%

*Silmara de Farias Kunz*  
*Volmir Zanella dos Santos*

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

*Silmara de Farias Kunz*

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio VOLMIR ZANELLA e SIILMARA DE FARIAS KUNZ, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao

*Volmir Zanella*

*29*  
*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:02 SOB Nº 20176362630.  
PROTOCOLO: 176362630 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703782905. NIRE: 41204293522.  
MECANICA MILINHO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA MILINHO LTDA - ME.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.692.015/0001-56  
NIRE 4120429352-2 COM DESPACHO EM 10/03/2000

administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor

*Silvana de Fátima Kuny*  
*Ju*  
*cláudia zomella dos santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:02 SOB Nº 20176362630.  
PROTOCOLO: 176362630 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703782905. NIRE: 41204293522.  
MECANICA MILINHO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



MECANICA MILINHO LTDA - ME.  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ Nº 03.692.015/0001-56  
 NIRE 4120429352-2 COM DESPACHO EM 10/03/2000

das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Revogam-se as disposições contidas no instrumentos contratual original, passando a sociedade a reger-se por este instrumento.

*Simone de Sarras Kimz*  
*Abel Gonzalo do Santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:02 SOB Nº 20176362630.  
 PROTOCOLO: 176362630 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703782905. NIRE: 41204293522.  
 MECANICA MILINHO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/09/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

MECANICA MILINHO LTDA - ME.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.692.015/0001-56  
NIRE 4120429352-2 COM DESPACHO EM 10/03/2000

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais

Três Barras do Paraná, 13 de setembro de 2017.

RECONHECIDA

Silmara de Farias Kunz  
Silmara De Farias Kunz

RECONHECIDA

Volmir Zanella  
Volmir Zanella

RECONHECIDA

Nerli Zanella dos Santos  
Nerli Zanella

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi  
Wagner Cleverson Acordi  
RG 1.679.473-SSP-DF  
CPF.:027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares  
Rejane G. Acordi Soares  
RG. 5.885.541-3-SSP-PR  
CPF.:928.106.169-49

*Handwritten initials*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:02 SOB Nº 20176362630.  
PROTOCOLO: 176362630 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703782905, NIRE: 41204293522.  
MECANICA MILINHO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - **SERGIA BOZZA DE LIMA**  
 AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP: 84405-000 - CX. POSTAL: 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3235-1200  
 Salo Digital nº **tkKJZ.fYb5.9mYxK**, Controle: **29DA6.3V4a5**.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **VOLMIR ZANELLA**  
 e **SILMARA DE FARIAS KUNZ**. Dou fé "0004 7714057". Três  
 Barras do Paraná, 22 de setembro de 2017 - 15:33:45h.  
 Em Testº da Verdade

Jaimir Rosa  
Escrevente

TABELIONATO BOZZA  
 COMARCA DE CATANDUVAS  
 Sergia Bozza de Lima  
 Registradora  
 Jaimir Rosa  
 Escrevente

Francieli Gilda Bozza de Lima  
 Aux. Jumentada  
 Paraná - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - **SERGIA BOZZA DE LIMA**  
 AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP: 84405-000 - CX. POSTAL: 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3235-1200  
 Salo Digital nº **AnkNO.3ahX3.Jqzv9**, Controle: **MG6L1.tUy15**.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **NERLI ZANELLA DOS**  
**SANTOS**. Dou fé "0004 5482777". Três Barras do Paraná, 25 de  
 setembro de 2017 - 08:44:27h.  
 Em Testº da Verdade

Jaimir Rosa  
Escrevente

TABELIONATO BOZZA DE LIMA  
 COMARCA DE CATANDUVAS  
 Sergia Bozza de Lima  
 Registradora  
 Jaimir Rosa  
 Escrevente  
 Francieli Gilda Bozza de Lima  
 Aux. Jumentada  
 Três Barras do Paraná - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - **SERGIA BOZZA DE LIMA**  
 AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP: 84405-000 - CX. POSTAL: 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3235-1200  
 Salo Digital nº **DnkNO.q8ZLv.rVuk8**, Controle: **KZwdV.4byr4**.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de **WAGNER**  
**CLEVERSON ACORDI** e **REJANE GLADIS ACORDI SOARES**,  
 a pedido das partes. Dou fé "0004 942868". Três Barras do  
 Paraná, 25 de setembro de 2017 - 08:48:22h.  
 Em Testº da Verdade

Jaimir Rosa  
Escrevente

TABELIONATO BOZZA DE LIMA  
 COMARCA DE CATANDUVAS  
 Sergia Bozza de Lima  
 Registradora  
 Jaimir Rosa  
 Escrevente  
 Francieli Gilda Bozza de Lima  
 Aux. Jumentada  
 Três Barras do Paraná - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:02 SOB Nº 20176362630.  
 PROTOCOLO: 176362630 DE 14/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703782905. NIRE: 41204293522.  
 MECANICA MILINHO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signature and initials*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.692.015/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/03/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MECANICA MILINHO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MECANICA MILINHO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES BARRAS DO PARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 10:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g v f



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA MILINHO LTDA  
CNPJ: 03.692.015/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:29 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **FD29.DE24.E340.0642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g 22



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000153

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028257863-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.692.015/0001-56**  
Nome: **MECANICA MILINHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and initials in blue ink.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000134

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1630/2022

Cadastro Econômico: 3610

Razão Social.: MECANICA MILINHO LTDA-ME  
CPF/CNPJ.....: 03.692.015/0001-56  
Nome Fantasia: TORNEARIA MILINHO  
Endereço.....: \* AV BRASIL, 266  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: COM. VAREJ. PECAS, ACESSOR. PARA VEIC.SERV.MANUT.  
Alvará.....: 361

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Economico nº 361-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 04/11/2022

Válida até: 04/12/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1630

Código de autenticidade da certidão: 443685742443685

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures in blue ink.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.692.015/0001-56

**Razão Social:** MECANICA MILINHO LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 01 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2022 a 29/11/2022

**Certificação Número:** 2022103100534706527219

Informação obtida em 04/11/2022 15:02:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA MILINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.692.015/0001-56

Certidão nº: 36339084/2022

Expedição: 26/10/2022, às 10:34:33

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA MILINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.692.015/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g v K



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MECANICA MILINIHO LTDA - ME			Protocolo: PRC2213486190		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204293522	CNPJ 03.692.015/0001-56	Data de Ato Constitutivo 10/03/2000	Início de Atividade 25/02/2000		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 01, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social 25.39-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda; 45.30-7/03 – Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 33.14-7/11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILMARA DE FARIAS KUNZ	044.873.129-06	R\$ 100,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VOLMIR ZANELLA	555.226.379-00	R\$ 4.900,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SILMARA DE FARIAS KUNZ	044.873.129-06	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
VOLMIR ZANELLA	555.226.379-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
28/09/2017	20176362630	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2022, às 13:21:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFXNFSLF.



PRC2213486190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*(Handwritten signatures)*

MECANICA MILINHO LTDA-ME  
CNPJ: 03.692.015/0001-56  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90483570-64  
Telefone: (45) 99138-1039 E-mail: mecanicamilinho@gmail.com  
Avenida Brasil, 01, Centro, Três Barras do Paraná – PR  
CEP: 85.485-000

ANEXO II

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.  
Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09h00.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

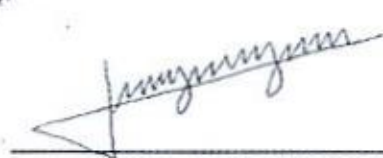
A empresa MECANICA MILINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.692.015/0001-56, sediada na a para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 68/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 26 de Outubro de 2022.

03.692.015/0001-56  
MECANICA MILINHO LTDA. ME.

AV BRASIL, 01 SALA  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ



MECANICA MILINHO LTDA  
CNPJ 03.692.015/0001-56



MECANICA MILINHO LTDA-ME  
CNPJ: 03.692.015/0001-56  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90483570-64  
Telefone: (45) 99138-1039 E-mail: mecanicamilinho@gmail.com  
Avenida Brasil, 01, Centro, Três Barras do Paraná – PR  
CEP: 85.485-000

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP  
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº  
123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL 001/2014**

MECANICA MILINHO LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 03.692.015/0001-56, sediada na AVENIDA BRASIL, nº 01, SALA, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Sr. **Volmir Zanella**, inscrito no CPF nº 555.226.379-00, RG nº 4.019.083-0 SESP-PR e de seu contador, Sr. **VALTER RAFAEL ACORDI**, CRC nº PR-065073/O-7, inscrito no CPF nº 037.766.399-97, **DECLARA**, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- ( X ) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná – PR, 26 de Outubro de 2022.

Valter Rafael Acordi  
CPF: 037.766.399-97  
CRC-PR 065073/O-7

Valter Rafael Acordi  
VALTER RAFAEL ACORDI  
CPF nº 037.766.399-97  
CRC nº PR-065073/O-7

2

29

2

000140

MECANICA MILINHO LTDA-ME  
CNPJ: 03.692.015/0001-56  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90483570-64  
Telefone: (45) 99138-1039 E-mail: mecanicamilinho@gmail.com  
Avenida Brasil, 01, Centro, Três Barras do Paraná – PR  
CEP: 85.485-000

ANEXO IV

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa MECANICA MILINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.692.015/0001-56, sediada na AVENIDA BRASIL, nº 01, SALA, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

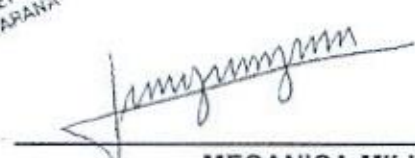
Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

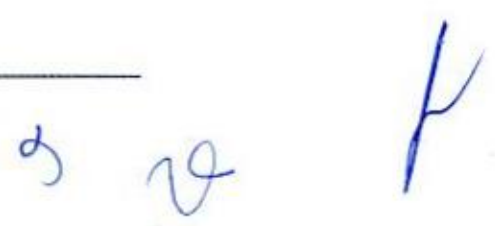
Três Barras do Paraná – PR, 26 de Outubro de 2022.

03.692.015/0001-56  
MECANICA MILINHO LTDA. ME.

AV BRASIL 01 SALA  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ



MECANICA MILINHO LTDA  
CNPJ 03.692.015/0001-56



MECANICA MILINHO LTDA-ME  
CNPJ: 03.692.015/0001-56  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90483570-64  
Telefone: (45) 99138-1039 E-mail: mecanicamilinho@gmail.com  
Avenida Brasil, 01, Centro, Três Barras do Paraná – PR  
CEP: 85.485-000

## ANEXO III

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 68/2022.

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa MECANICA MILINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.692.015/0001-56, sediada na AVENIDA BRASIL, nº 01, SALA, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná – PR, 26 de Outubro de 2022.

03.692.015/0001-56  
MECANICA MILINHO LTDA. ME.

AV BRASIL 01 SALA  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ



MECANICA MILINHO LTDA  
CNPJ 03.692.015/0001-56



MECANICA MILINHO LTDA-ME  
CNPJ: 03.692.015/0001-56  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90483570-64  
Telefone: (45) 99138-1039 E-mail: mecanicamilinho@gmail.com  
Avenida Brasil, 01, Centro, Três Barras do Paraná – PR  
CEP: 85.485-000

## ANEXO II

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.  
Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09h00.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

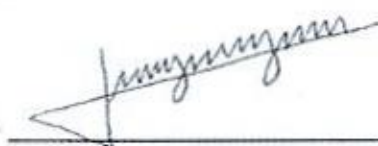
A empresa MECANICA MILINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.692.015/0001-56, sediada na a para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 68/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 26 de Outubro de 2022.

03.692.015/0001-56  
MECANICA MILINHO LTDA. ME.

AV BRASIL, 01 SALA  
CENTRO - CEP 85485-000 PARANÁ



MECANICA MILINHO LTDA  
CNPJ 03.692.015/0001-56





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MECÂNICA MILINHO LTDA  
CNPJ: 03.692.015/0001-56  
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 27 de Outubro de 2022



ADRIANE STRZELECKI  
Adriane Strzelecki  
Distribuidor

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

**ALVARÁ DE LICENÇA N.º 361**

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 04/10/2022

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 2389/00

Fica: MECANICA MILINHO LTDA-ME

CNPJ: 03.692.015/0001-56 CAD: 3610

Nome de Fantasia : TORNEARIA MILINHO

Autorizado a estabelecer-se na \* AV BRASIL, 266

CENTRO TRES BARRAS DO PARAN

Com o ramo de COM. VAREJ. PECAS, ACESSOR. PARA VEIC.SERV.MANUT.REP.MEC.DE MANUT.REP.DE MAQUINAS E EQUIP.P\AGRIC.E PECUARIA

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 361

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 04/10/2022

**Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2022**

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Decreto n.º 4246/2021

Patricia B. Fernandes

Funcionario(a)

Decreto n.º 4813/2022

Patricia Buiç  
Chefe Dpto. de Trib. Fiscaliz...  
DECRETO N.º 4813/2022

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - e-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90483570-64	03.692.015/0001-56	06/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MECANICA MILINHO LTDA
Título do Estabelecimento	MACANICA MILINHO
Endereço do Estabelecimento	RUA DAS CAMELIAS, 104 - CENTRO - CEP 85485-000
Município de Instalação	TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 06/2009 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	555.226.379-00	VOLMIR ZANELLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.873.129-06	SILMARA DE FARIAS KUNZ	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 07/12/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90483570-64**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**07/11/2022 8:49:12**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000146

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 238350687

Nome: **SILMARA DE FARIAS KUNZ**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **RG10933-6 / SSP / PR**

CPF: **044.873.129-06** DATA NASCIMENTO: **08/09/1984**

Relação: **RAIMUNDO KUNZ**  
**NEDI DE FARIAS**

PERMISSÃO: **VEICULO** ACC: **VEICULO** CAT. IVA: **AB**

Nº REGISTRO: **04523556201** VALIDADE: **06/04/2013** Dº HABILITAÇÃO: **12/12/2008**

Observações:

*Silmara de Farias*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TRÊS BAIRRAS DO PARANA, PR** DATA EMISSÃO: **12/01/2010**

*DAVID PANCOTTI* 11224674604  
 ASSINATURA DO BASTONAR 08901235494

PROBADO PLASTIFICAR  
 23 687

DETRAN-PR (PARANA)

*28*

*g*

*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA,  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E VEÍCULOS NACIONAIS DE TRÁFEGO

**VOLMER ZANELLA**

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF  
 4019083-0 SESP PR

CPF: 055.226.379-00 DATA NASCIMENTO: 25/04/1966

RESIDÊNCIA:  
 ABRELIANO JOSE ZANELLA  
 CECILIA ZANELLA

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_ CAT. HEB: \_\_\_\_\_  
 A.C.

Nº REGISTRO: 03827025449 VALIDEZ: 04/01/2027 23/06/1986

ORGANIZAÇÃO:

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 04/01/2022

16401255440  
 PR520926282

ASSINATURA DO TITULAR

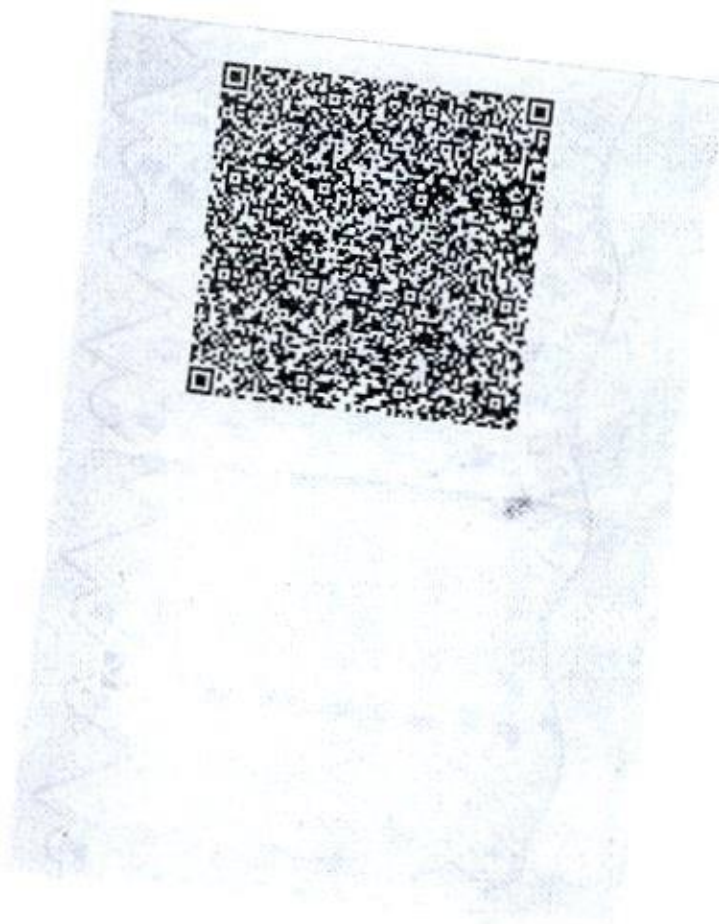
**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2347295235

PROIBIDO PLASTIFICAR 2347295235

28

9



29  
9  
K

MECANICA MILINHO LTDA-ME  
 CNPJ: 03.692.015/0001-56  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90483570-64  
 Telefone: (45) 99138-1039 E-mail: mecanicamilinho@gmail.com  
 Avenida Brasil, 01, Centro, Três Barras do Paraná – PR  
 CEP: 85.485-000

### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.

Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09h00.

A empresa MECANICA MILINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.692.015/0001-56, sediada na AVENIDA BRASIL, nº 01, SALA, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Inscrição Estadual nº 90483570-64, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Horas	Serviço de torno	SERVIÇO	R\$ 101,50	R\$ 56.840,00
2	800	Horas	Serviço de solda elétrica tipo MIG	SERVIÇO	R\$ 87,50	R\$ 70.000,00
3	300	Horas	Serviço de solda elétrica com varetas	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
4	300	Horas	Serviço de solda de oxigênio com varetas	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
5	300	Horas	Serviço de corte de metais com maçarico	SERVIÇO	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 202.140,00</b>

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Horas	Serviço de torno	SERVIÇO	R\$ 101,50	R\$ 24.360,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.360,00</b>

Valor Total da Proposta: R\$226.500,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Todos os itens são: MARCA PRÓPRIA/SERVIÇO.

MECANICA MILINHO LTDA-ME  
CNPJ: 03.692.015/0001-56  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90483570-64  
Telefone: (45) 99138-1039 E-mail: mecanicamilinho@gmail.com  
Avenida Brasil, 01, Centro, Três Barras do Paraná – PR  
CEP: 85.485-000

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR, 04 de Novembro de 2022.

03.692.015/0001-56  
MECANICA MILINHO LTDA, ME.

AV BRASIL 01 SALA  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ

  
MECANICA MILINHO LTDA  
CNPJ 03.692.015/0001-56





**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03692015000156

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten signature in blue ink.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2022 10:02:03

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: MECANICA MILINHO LTDA  
CNPJ: 03.692.015/0001-56

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MECANICA MILINHO LTDA-ME**  
**CNPJ: 03.692.015/0001-56**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90483570-64**  
**Telefone: (45) 99138-1039 E-mail: mecanicamilinho@gmail.com**  
**Avenida Brasil, 01, Centro, Três Barras do Paraná – PR**  
**CEP: 85.485-000**

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.**  
**Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09h00.**

A empresa **MECANICA MILINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.692.015/0001-56**, sediada na **AVENIDA BRASIL**, nº 01, SALA, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Inscrição Estadual nº 90483570-64, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Horas	Serviço de torno	SERVIÇO	R\$ 96,89	R\$ 54.258,40
2	800	Horas	Serviço de solda elétrica tipo MIG	SERVIÇO	R\$ 83,59	R\$ 66.872,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 121.130,40</b>

**Valor Total da Proposta:** R\$121.130,40 (Cento e vinte e um Mil e Cento e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

**Validade da Proposta:** 60 dias.

Todos os itens são: **MARCA PRÓPRIA/SERVIÇO.**

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR, 10 de Novembro de 2022.

03.692.015/0001-56  
 MECANICA MILINHO LTDA. ME.  
 AV BRASIL 01 SALA  
 CENTRO CEP 85485-000  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ

*[Assinatura]*

**MECANICA MILINHO LTDA**  
**CNPJ 03.692.015/0001-56**

*[Assinatura]*

### Atestado de Capacidade Técnica

A empresa **J. E. F. TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.912.984/0001-02**, legalmente estabelecida na Rua Ijuí, nº 1118, Bairro Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador **Flavio Brunetto de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 067.308.149-42, portador da Cédula de Identidade nº 8.695.957-7 SSP-PR, atesta para os devidos fins que a Empresa **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.029.922/0001-94**, sediada na Rua Santa Catarina, nº 653, Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, representado por seu titular **MATEUS STANGE**, inscrito no CPF nº 798.047.569-00, RG nº 5.351.108-2-SESP/PR, forneceu/fornece os serviços de torno, solda elétrica com varetas e tipo MIG, solda de oxigênio com varetas, e cortes de metais com maçarico, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Três Barras do Paraná, 20 de Setembro de 2022.

SERVIÇO DISTRITAL DE  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

J. E. F. TERRAPLENAGEM LTDA

Flavio Brunetto de Lima

Reconheço por Semelhança a assinatura de FLAVIO BRUNETTO DE LIMA. Dou fé em 20 de setembro de 2022 - 16:28:38h. Emol: R\$6,35(VRC - R\$1,73), Funrejus - R\$1,34, Selo R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27 (SECON - R\$0,27). Total R\$8,18.  
Em Teste

Sergio Bozza de Lima - Notário



Handwritten initials and a signature in blue ink.

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

1/9

CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

**MATEUS STANGE**, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 27/03/1970, empresário, inscrito no CPF. 798.047.569-00, e portador da RG. 5.351.108-2-SSP-PR, expedida no dia 24/05/1988, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, s/n, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**ROZELIA RODRIGUES**, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 29/08/1976, empresária, inscrita no CPF. 030.002.629-38, e portadora da RG. 8.149.972-1-SSP-PR, expedida no dia 25/04/2013, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, s/n, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de **STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, s/n, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41203416973 com despacho em 30/01/1996 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.029.922/0001-94 e CAD/ICMS sob nº 904.20034-49.

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar endereço residencial dos sócios, endereço comercial, atualizar nome de sócio, atualizar atividades econômicas, capital social e atualizar sócios administradores:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço residencial dos sócios para: Rua Santa Catarina, 649, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Altera o endereço comercial para: Rua Santa Catarina, 653, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.  
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800228451. NIRE: 41203416973.  
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ Nº 01.029.922/0001-94  
 NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

2/9

**CLAUSULA TERCEIRA:** Altera o nome da sócia Rozelia Rodrigues para ROZELIA RODRIGUES STANGE.

**CLAUSULA QUARTA:** O objetivo social passa a ser:

- 45.30-7/03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio varejista de pneus e câmeras-de-ar para veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, peças e partes;
- 46.87-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 33.13-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.14-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

**CLAUSULA QUINTA:** Altera o capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real ), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.  
 PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800228451. NIRE: 41203416973.  
 STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Rozelia A Stange*

*Rozelia A Stange*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ Nº 01.029.922/0001-94  
 NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

3/9

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MATEUS STANGE	25.000	R\$ 25.000,00	50
ROZELIA RODRIGUES STANGE	25.000	R\$ 25.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATEUS STANGE** e **ROZELIA RODRIGUES STANGE**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

*Mateus Stange*  
*Rozelia Stange*  
*Mateus Stange*  
*Rozelia Stange*  
*Mateus Stange*  
*Rozelia Stange*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.  
 PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800228451. NIRE: 41203416973.  
 STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

4/9

NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

2º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

**MATEUS STANGE**, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 27/03/1970, empresário, inscrito no CPF. 798.047.569-00, e portador da RG. 5.351.108-2-SSP-PR, expedida no dia 24/05/1988, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 649, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**ROZELIA RODRIGUES STANGE**, brasileira, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 29/08/1976, empresária, inscrita no CPF. 030.002.629-38, e portadora da RG. 8.149.972-1-SSP-PR, expedida no dia 25/04/2013, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 649, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de **STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, 653, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41203416973 com despacho em 30/01/1996 e inscrita



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.  
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800228451. NIRE: 41203416973.  
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Stange*  
*Mateus*  
*Rozelia R Stang*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94  
NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

no CNPJ sob o nº 01.029.922/0001-94 e CAD/ICMS sob nº 904.20034-49.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 653, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA : O objetivo social é:

- 45.30-7/03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio varejista de pneus e câmeras-de-ar para veículos automotores;
- 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, peças e partes;
- 46.87-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 33.13-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.14-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

*Mateus Stange*

*Regina R Stange*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.  
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800228451. NIRE: 41203416973.  
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real ), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MATEUS STANGE	25.000	R\$ 25.000,00	50
ROZELIA RODRIGUES STANGE	25.000	R\$ 25.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

*Mateus Stange*

*Rozelia R Stange*

*[Handwritten initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.  
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800228451. NIRE: 41203416973.  
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

7/9

CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios MATEUS STANGE e ROZELIA RODRIGUES STANGE, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Mateus Stange*

*Rozelia R Stange*

*W*

*ve*  
*K*  
*g*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.  
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800228451. NIRE: 41203416973.  
STANGE OFICINA MECANICA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

8/9

NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.  
 PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800228451. NIRE: 41203416973.  
 STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Mateus Stange*

*Ju Bogus R Stange*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

STANGE OFICINA MECANICA LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 01.029.922/0001-94  
NIRE Nº 41203416973 COM DESPACHO EM 30/01/1996

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Revogam-se as disposições contidas no instrumentos contratual original, passando a sociedade a reger-se por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais

Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2017.

*Mateus Stange*  
Mateus Stange

*Rozelia Rodrigues Stange*  
Rozelia Rodrigues Stange

*Wagner Cleverson Acordi*  
Wagner Cleverson Acordi  
RG 1.679.473-SSP-DF  
CPF.:027.365.039-45

*Rejane G. Acordi Soares*  
Rejane G. Acordi Soares  
RG. 5.885.541-3-SSP-PR  
CPF.:928.106.169-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TABELIONATO DE NOTAS DISTRITAL  
2325 BARRAS DO PARANÁ - CANTO DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ  
AV. GONÇALVES DE SAUS, 561 - CENTRO - CEP 85480-000 - 7078 BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX (41) 3223-1299

Selo Digital nº 2fpx9. jZi1y.Rvukb, Controle: Vln2V.nP5to  
Consulte em <http://funapen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as assinaturas do MATEUS STANGE,  
ROZELIA RODRIGUES STANGE, WAGNER CLEVERSON  
ACORDI e REJANE GLADIS ACORDI SOARES. Dia 16/0004  
7809770. Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2018  
10:18:14h.

Em Teste

de Verdade

Sergio Bozza de Lima



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 15:37 SOB Nº 20178614092.  
PROTOCOLO: 178614092 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800228451. NIRE: 41203416973.  
STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.029.922/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/01/1996
NOME EMPRESARIAL STANGE OFICINA MECANICA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STANGE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NUMERO 653	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilacordi@gmail.com	TELEFONE (45) 3235-1207
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 15:12:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STANGE OFICINA MECANICA LTDA  
CNPJ: 01.029.922/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:57 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **8FC9.071F.CD83.723A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



000167

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027744667-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.029.922/0001-94  
Nome: **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000168

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1543/2022

Cadastro Econômico: 7050

Razão Social.: STANGE OFICINA MECANICA LTDA  
CPF/CNPJ.....: 01.029.922/0001-94  
Nome Fantasia: STANGE  
Endereço.....: \* ROA STA CATARINA 651  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: SERV.MANUT.REP.MECAN. VEIC.EQUIP.COM.  
Alvará.....: 705

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Economico nº 705-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 27/10/2022

Válida até: 26/11/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1543

Código de autenticidade da certidão: 956950814956950

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.029.922/0001-94

**Razão Social:** STANGE OFICINA MECANICA LTA ME

**Endereço:** R SANTA CATARINA 01 SALA / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR /  
85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2022 a 21/11/2022

**Certificação Número:** 2022102300512697163004

Informação obtida em 27/10/2022 14:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**  
CNPJ: **01.029.922/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:57 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **8FC9.071F.CD83.723A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures in blue ink.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANGE OFICINA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.029.922/0001-94  
Certidão nº: 30462059/2022  
Expedição: 15/09/2022, às 08:24:50  
Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANGE OFICINA MECANICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.029.922/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten marks: a large blue checkmark, a blue 'V' or 'W' symbol, and a blue 'S' or 'D' symbol.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

STANGE OFICINA MECANICA LTDA  
CNPJ: 01.029.922/0001-94  
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 28 de Outubro de 2022



ADRIANE  
STRZELECKI

Adriane Strzelecki  
Distribuidor

*Handwritten signature and initials*



## ANEXO II

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.**  
 Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09h00.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.029.922/0001-94**, sediada na **Rua Santa Catarina, nº 653, Centro, CEP:85485-000, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 68/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 28 de Outubro de 2022.

01.029.922/0001-94  
 STANGE OFICINA MECÂNICA  
 LTDA - ME  
 RUA SANTA CATARINA  
 CENTRO - CEP 85485-000  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

*Mateus Stange*  
 STANGE OFICINA MECANICA LTDA  
 CNPJ: 01.029.922/0001-94

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP  
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº  
123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL 001/2014

STANGE OFICINA MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.029.922/0001-94, sediada na RUA SANTA CATARINA, nº 653, Centro, CEP:85485-000, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Sr. Mateus Stange, inscrito no CPF nº 798.047.569-00, RG nº 5.351.108-2 SESP-PR e de seu contador, Sr. VALTER RAFAEL ACORDI, CRC nº PR-065073/O-7, inscrito no CPF nº 037.766.399-97, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- ( X ) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná – PR, 28 de Outubro de 2022

Valter Rafael Acordi  
VALTER RAFAEL ACORDI  
CPF nº 037.766.399-97  
CRC nº PR-065073/O-7

  
Valter Rafael Acordi  
CPF: 037.766.399-97  
CRC-PR 065073/O-7



## ANEXO IV

Ao  
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.029.922/0001-94, sediada na Rua Santa Catarina, nº 653, Centro, CEP:85485-000, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 28 de Outubro de 2022.

01.029.922/0001-94

STANGE OFICINA MECÂNICA  
 LTDA. - ME

RUA SANTA CATARINA  
 CENTRO - CEP 85485-000  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

*Mateus Stange*  
 STANGE OFICINA MECANICA LTDA  
 CNPJ: 01.029.922/0001-94





## ANEXO III

Ao  
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.029.922/0001-94**, sediada na **Rua Santa Catarina, nº 653, Centro, CEP:85485-000, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná – PR, 28 de Outubro de 2022.

01.029.922/0001-94

STANGE OFICINA MECÂNICA  
 LTDA. - ME

RUA SANTA CATARINA  
 CENTRO - CEP 85485-000  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

*Mateus Stange*  
 STANGE OFICINA MECANICA LTDA  
 CNPJ: 01.029.922/0001-94



## ANEXO II

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.

Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09h00.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.029.922/0001-94**, sediada na **Rua Santa Catarina, nº 653, Centro, CEP:85485-000, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 68/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 28 de Outubro de 2022.

01.029.922/0001-94  
STANGE OFICINA MECÂNICA  
LTDA - ME  
RUA SANTA CATARINA  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

  
STANGE OFICINA MECANICA LTDA  
CNPJ: 01.029.922/0001-94

000178



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**MATEUS STANGE**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**5351108-2 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**798.047.569-00 27/03/1970**

FILIAÇÃO  
**JACO STANGE**  
  
**ALDINA BONETTI STANGE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[Hatched Box] [Hatched Box] B**

Nº REGISTRO  
**00783297180**

VALIDADE  
**24/07/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**14/04/1997**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2108906580**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Mateus Stange*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**TRES BARRAS DO PARANA, PR**

DATA EMISSÃO  
**27/07/2020**

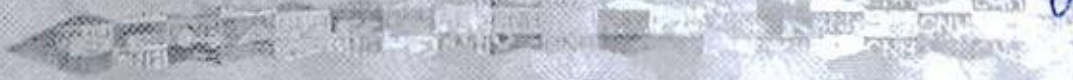
*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**24475848040  
PR918268752**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2108906580**

**PARANÁ**





Handwritten blue ink marks, including a checkmark-like symbol and the numbers '29' and '9' stacked vertically.

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 27/10/2022 - 14:11:12

<b>CNPJ:</b>	01.029.922/0001-94	<b>Inscrição Estadual:</b>	90420034-49
<b>Nome Empresarial:</b>	STANGE OFICINA MECANICA LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA SANTA CATARINA		
<b>Número:</b>	653	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	TRES BARRAS DO PARANA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.485-000	<b>Telefone:</b>	(45)3235-1207
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
<b>Início das Atividades:</b>	10/2007
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 10/2007
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 10/2007
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)







**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90420034-49	01.029.922/0001-94	10/2007

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA SANTA CATARINA, 653 - CENTRO - CEP 85485-000**  
**FONE: (45) 3235-1207**  
 Município de Instalação **TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 10/2007**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	798.047.569-00	MATEUS STANGE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	030.002.629-38	ROZELIA RODRIGUES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 26/11/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90420034-49**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/10/2022 14:13:22**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## ANEXO I

Ao:

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 68/2022.

Abertura: 10 DE OUTUBRO DE 2022, às 09h00.

## PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.029.922/0001-94, sediada na Rua Santa Catarina, nº 653, Centro, CEP:85485-000, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Inscrição Estadual nº 90420034-49, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 68/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Hora	Serviço de torno	R\$96,90	R\$54.264,00
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	R\$83,60	R\$66.880,00
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	R\$85,50	R\$25.650,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	R\$80,75	R\$24.225,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	R\$72,20	R\$21.660,00
TOTAL					R\$192.679,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

29 10



1	240	Horas	Serviço de torno	R\$96,90	R\$23.256,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$23.256,00</b>

Valor Total da Proposta: R\$215.935,00 (Duzentos e quinze mil novecentos e trinta e cinco.)

Validade da Proposta: 60 dias.

**Todos os itens são de Marca: Própria.**

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR, 27 de Outubro de 2022.

*Matheus Stange*

**STANGE OFICINA MECANICA LTDA**

**CNPJ: 01.029.922/0001-94**

01.029.922/0001-94

STANGE OFICINA MECÂNICA  
LTDA. - ME

RUA SANTA CATARINA  
CENTRO - CEP 85405-080  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR

*29* 2





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01029922000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading "V. S. A."*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2022 10:03:00

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**  
CNPJ: **01.029.922/0001-94**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22/05



## ANEXO I

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022.**  
 Abertura: 10 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09h00.

## PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.029.922/0001-94**, sediada na **Rua Santa Catarina, nº 653, Centro, CEP:85485-000, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, Inscrição Estadual nº **90420034-49**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	R\$85,49	R\$25.647,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	R\$80,74	R\$24.220,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	R\$72,20	R\$21.660,00
TOTAL					R\$71.527,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Horas	Serviço de torno	R\$96,90	R\$23.256,00
TOTAL					R\$23.256,00

Valor Total da Proposta: R\$94.783,00 (Noventa e quatro mil setecentos e oitenta e três.)



Validade da Proposta: 60 dias.

**Todos os itens são de Marca: Própria.**

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive diárias, alimentação e hospedagem caso haja necessidade) para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná – PR, 10 de Novembro de 2022.

STANGE OFICINA MECANICA LTDA

CNPJ: 01.029.922/0001-94

01.029.922/0001-94

STANGE OFICINA MECÂNICA  
LTDA. - ME

RUA SANTA CATARINA  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000189

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:****> MECANICA MILINHO LTDA – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Hora	Serviço de torno	96,89	54.258,40
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	83,59	66.872,00
TOTAL					R\$ 121.130,40

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 121.130,40 (Cento e vinte e um mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).

**> STANGE OFICINA MECANCA LTDA – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	85,49	25.647,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	80,74	24.222,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	72,20	21.660,00
TOTAL					R\$ 71.529,00

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Hora	Serviço de torno	96,90	23.256,00
TOTAL					R\$ 23.256,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 94.785,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**Desclassificações**

- > NÃO HOUE

**Inabilitações**

- > NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 10 de novembro de 2022.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Presencial nº 84/2022, publicado no site da Prefeitura [www.tijucasdosul.pr.gov.br](http://www.tijucasdosul.pr.gov.br),

Onde se lê:

11.1.3.1 Será considerada como portadora de boa situação financeira, a Licitante que obtiver:

- a) Índice de Liquidez Corrente que não poderá ser inferior a 1,0;  
b) Índice do Grau de Endividamento admissível, em razão de financiamentos de longo prazo, que não poderá ser superior a 0,5;  
Os índices serão calculados sempre com duas casas decimais, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior;

As empresas licitantes deverão entregar os Quadros 1 e 2 a seguir, preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas, e devidamente assinado por técnico ou contador com CRC.

Leia-se:

11.1.3.1 Será considerada como portadora de boa situação financeira, a Licitante que obtiver:

- a) Índice de Liquidez Corrente que não poderá ser inferior a 1,0;  
b) Índice do Grau de Endividamento admissível, em razão de financiamentos de longo prazo, que não poderá ser inferior a 0,5;

Os índices serão calculados sempre com duas casas decimais, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior;

As empresas licitantes deverão entregar os Quadros 1 e 2 a seguir, preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas, e devidamente assinado por técnico ou contador com CRC.

A data de realização do Pregão Presencial, será mantida para 30/11/2022 às 09:00 horas, na sala de licitações – Rua XV de Novembro, nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 11 de novembro de 2022.

**THAIS BECKER DE SOUZA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Thais Becker de Souza  
Código Identificador:A3D71A4C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 PROC. LICITATÓRIO Nº**  
**72/2022**

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público dos Parques Municipais denominados Parque Prefeito Juvenal Batista Pires e Parque das Corredeiras, para a exploração econômica, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital (Anexo I).

Valor de referência: R\$ 240.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 12/12/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: [comprastmz@hotmail.com](mailto:comprastmz@hotmail.com).

Tomazina, 11 de novembro de 2022.

**JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Marciele Isabel Munaro  
Código Identificador:78A4F95A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

**MECANICA MILINHO LTDA – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Hora	Serviço de torno	96,89	54.258,40
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	83,59	66.872,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 121.130,40</b>

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 121.130,40 (Cento e vinte e um mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).

**STANGE OFICINA MECANCA LTDA – CNPJ Nº**  
**01.029.922/0001-94**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com vareta	85,49	25.647,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com vareta	80,74	24.220,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	72,20	21.660,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71.527,00</b>

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Hora	Serviço de torno	96,90	23.256,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.256,00</b>

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 94.783,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais).

Desclassificações  
**NÃO HOUVE**

Inabilitações  
**NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/PR, 10 de novembro de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:27238FBC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 031/2022**

**EDITAL Nº. 031/2022**  
**11/11/2022**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021**



ESTADO DO PARANÁ

000191

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Agricultura

A espécie: Pregão Eletrônico nº 068/2022.

Modo de Julgamento: Menor Preço por lote

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos reais)

Forma de Pagamento: em ate 30 dias apresentação Nota fiscal

### Os fatos:

Trata-se do registro de preços para prestação de serviços de torno e soldas para suprir as demandas da Administração Pública Municipal, através do Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, apenas 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedoras a pessoa jurídica de Mecânica Milinho Ltda. - ME CNPJ nº 03.692.015/0001-56, vencedora do lote 01, itens 01, 02, com valor de R\$ 121.130,40 (cento e vinte e um mil e cento e trinta reais e quarenta centavos); Stange Oficina Mecânica Ltda. - ME CNPJ nº 01.029.922/0001-94, vencedora do lote 01, itens 03, 04 e 05, lote 02, item 01, com valor de R\$ 94.785,00 (noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão do registro de preços para prestação de serviços de torno e soldas para suprir as demandas da Administração Pública Municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes, quando poderia se ter mais, até porque trata-se de cidade pequena com poucas empresas do ramo.

Em consulta certidão Negativa junto à RFB e ao TCE/PR em razão de seus sítios encontrarem-se indisponíveis no momento (16/11/2022 às 14h33m), a vencedora **MECANICA MILINHO LTDA - ME CNPJ nº 03.692.015/0001-56**, Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:46:29 do dia 08/09/2022. Válida até 07/03/2023. Código de controle da certidão: FD29.DE24.E340.0642; **STANGE OFICINA MECÂNICA LTDA. - ME CNPJ nº 01.029.922/0001-94**;





ESTADO DO PARANÁ

000192

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:44:57 do dia 02/09/2022. Válida até 01/03/2023. Código de controle da certidão: 8FC9.071F.CD83.723A.

Concluindo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora no respectivo item.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, como já houve designação de fiscais e gerentes para acompanhar a execução do mesmo, dando ciência àqueles (Termo de Referência item 11.1 e subitens).

Três Barras do Paraná, 16 de novembro de 2022.

  
Marcos A. Fernandes - OAB-PR 21238



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 68/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **MECANICA MILINHO LTDA – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56 e STANGE OFICINA MECANCA LTDA – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de novembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**125C1CDB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 032/2022**

**EDITAL Nº. 032/2022**  
16/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

**Psicóloga:**

Nome	Classificação
BRUNA KEMPER BALLEM	1ª

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**11135E14

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO 5151**

**DECRETO Nº5151/2022**  
Data 16.11.2022

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 10 (dez) dias, a servidora Senhora **Nalva Angela Bilatto**, na matrícula nº517-7/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de novembro 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 16 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**00872BC9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 68/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: **MARILZA DE LIMA DO PRADO 74333194920 – CNPJ Nº 24.651.616/0001-90**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**6BE346AE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 68/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: **MECANICA MILINHO LTDA – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56** e **STANGE OFICINA MECANCA LTDA – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de novembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**6BEB08B9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 69/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VÍDEOMONITORAMENTO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000195

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 68/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 68/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000196

fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

3.1. A Empresa **MECÂNICA MILINHO LTDA**, com sede a Avenida Brasil, nº 01, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.692.015/0001-56, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. VOLMIR ZANELLA, casado, empresário, inscrito no CPF nº 555.226.379-00, portador do RG nº 4.019.083-0 SSP/PR, residente na Avenida Brasil, nº 01, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Hora	Serviço de torno	96,89	54.258,40
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	83,59	66.872,00
TOTAL					R\$ 121.130,40

3.2.1. Valor total do fornecedor: **R\$ 121.130,40 (Cento e vinte e um mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente,



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000197

poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**



7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- b) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- d) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA



9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022, responsáveis pela gerência e fiscalização da sua execução.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 68/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual






000200

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ


teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

  
**MECÂNICA MILINHO LTDA**  
VOLMIR ZANELLA – Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000201

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2022.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 68/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 68/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada

*md*  
*g*  
*1*



CAPITAL DO FÊLÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000202

fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

3.1. A Empresa **STANGE OFICINA MECANICA LTDA**, com sede a **Rua Santa Catarina, s/n, centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.029.922/0001-94, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. **MATEUS STANGE**, casado, empresário, inscrito no CPF nº 798.047.569-00, portador do RG nº 5.351.108-2 SSP/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	85,49	25.647,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	80,74	24.222,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	72,20	21.660,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.529,00</b>

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Hora	Serviço de torno	96,90	23.256,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.256,00</b>

3.2.1. Valor total do fornecedor: **R\$ 94.785,00** (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos



e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da



sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I=[(TX/100)/365];

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- b) 05.03.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- c) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- d) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00



### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando os gestores e fiscais designados no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022, responsáveis pela gerência e fiscalização da sua execução.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

### CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 68/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ


000206


Direito.

- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de novembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

  
STANGE OFICINA MECANICA LTDA  
MATEUS STANGE – Representante Legal

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
PREGOEIRA

  
VIVIANE RODRIGUES  
MEMBRO

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
MEMBRO



000207

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **MECANICA MILINHO LTDA – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56**

<b>LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	560	Hora	Serviço de torno	96,89	54.258,40
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	83,59	66.872,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 121.130,40</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 121.130,40 (Cento e vinte e um mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 68/2022





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: STANGE OFICINA MECANCA LTDA – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	85,49	25.647,00
4	300	Hora	Serviço de solda de oxigênio com varetas	80,74	24.222,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	72,20	21.660,00
TOTAL					<b>R\$ 71.529,00</b>

LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Hora	Serviço de tomo	96,90	23.256,00
TOTAL					<b>R\$ 23.256,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 94.785,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 68/2022

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MECANICA MILINHO LTDA – CNPJ Nº 03.692.015/0001-56**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	560	Hora	Serviço de torno	96,89	54.258,40
2	800	Hora	Serviço de solda elétrica tipo MIG	83,59	66.872,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 121.130,40</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 121.130,40 (Cento e vinte e um mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Região Eletrônica Nº 68/2022

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**43387EAD

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2022. Edição 2648

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **STANGE OFICINA MECANCA LTDA – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	Hora	Serviço de solda elétrica com varetas	85,89	25.647,00
4	300	Hora	Serviço de solda de argônio com varetas	80,74	24.222,00
5	300	Hora	Serviço de corte de metais com maçarico	72,20	21.660,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.529,00</b>
LOTE 02 - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Hora	Serviço de torno	96,90	23.256,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.256,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 94.785,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 17/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 68/2022

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:9FE94C52**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2022. Edição 2648

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>